



**CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN**

## **A U T O R I Z A Ç Ã O**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**OBJETO: PAGAMENTO DE COBRANÇA DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, JUNTO AO CREA/CE, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE, INCLUSO ORÇAMENTO EXECUTIVO, LEVANTAMENTOS IN LOCO E COMPATIBILIZAÇÕES, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 25 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará (07.135.601/0001-50), objetivando PAGAMENTO DE COBRANÇA DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, JUNTO AO CREA/CE, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE, INCLUSO ORÇAMENTO EXECUTIVO, LEVANTAMENTOS IN LOCO E COMPATIBILIZAÇÕES, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN., com o valor total julgado de R\$ 88,78.

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN, 25/10/2021

  
**ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ**  
Presidente